



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 029/2018
DE 29 DE MAIO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO que, neste ano, no dia 31 de maio, comemora-se a data Religiosa de CORPUS CHRISTI;

CONSIDERANDO que a maioria da população, especialmente as famílias, valem-se do feriado para comemorações e encontros e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 1º de junho - sexta-feira -, do ano em curso, será considerado PONTO FACULTATIVO no Município, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Resguardam-se do Ponto Facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços considerados essenciais nas áreas de saúde e da coleta do lixo.

Art. 3º A Administração Municipal, estabelecerá a forma e dias a serem o cumpridos pelos servidores como compensação ao dia paralisado, nos termos da Lei Municipal 1295/97.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 29 DE MAIO DE 2018


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2018


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente